



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 786, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos VI e XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto no art. 4º da [Portaria PGR/MPF nº 601, de 10 de agosto de 2023](#), e tendo em vista o contido Ofício nº 1.800/2025/1ª CCR/MPF, de 26 de novembro de 2025, da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 762, de 21 de setembro de 2023](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 82, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

V - Procurador da República PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 1º dez. 2025. Seção 2, p. 105.](#)